



Município de Pirangi

C.N.P.J 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Fone/ Fax/ PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15820-000 - PIRANGI-SP
e-mail: prefeitura@pirangi.sp.gov.br



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2021, de 07 de janeiro de 2021

ALTERA A DENOMINAÇÃO, OS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO CONSTANTES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2539/2017, DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SERVIÇOS DE TESOUREARIA INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 2.452, E DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E PROJETOS INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 2.771, COM EMENDA Nº 01/2020, QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRANGI, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal DECRETA e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Os requisitos exigidos para o cargo em comissão de Diretor de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, constante do Artigo 3º da Lei Complementar nº 2539/2017, de 03/07/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

DENOMINAÇÃO	REQUISITOS
Diretor de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	• Ensino Superior completo em Biologia, Zootecnia, Química Ambiental, Agronomia, Medicina Veterinária, Gestão de Agronegócios, Engenharia Agrícola, Agrônômica, Ambiental Recursos hídricos ou Alimentos. • Registro ativo no Conselho de Classe, se for o caso. • Conhecimento em sistemas e softwares de informática.

Art. 2º - Os requisitos exigidos do cargo em comissão de Assessor de Planejamento e Projetos, constante, do Parágrafo Único do Artigo 1º da Lei Complementar nº 2.771, de 27/10/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

DENOMINAÇÃO	REQUISITOS
Assessor(a) de Planejamento e Projetos	• Ensino Superior Completo. • Conhecimento em sistemas e softwares de informática.

Art. 3º - As atribuições do cargo em comissão de Assessor de Planejamento e Projetos, constante do art. 2º, da Lei Complementar nº 2.771, de 27/10/2020, passa a vigorar com a seguinte descrição:

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGI



Município de Pirangi

C.N.P.J 45.343.965/0001-01
Rua Marshal Floriano Peixoto, 579
Fone/ Fax/ PBX: (17) 3386-9600 - CEP 15820-000 - PIRANGI-SP
e-mail: prefeitura@pirangi.sp.gov.br



Assessor(a) de
Planejamento e
Projetos

- Exercer atribuições de assessoramento em gestão de todos os setores Municipais (Educação, Saúde, Engenharia, etc.);
- Realizar assessoria na implantação e no acompanhamento de planos e programas em todas as áreas do município;
- Realizar assessoria estudando a matéria, consultando normas, teorias, códigos, leis, doutrinas, jurisprudência e outros documentos, procurando instruir procedimentos administrativos internos, na área de necessidade;
- Colaborar e supervisionar os servidores, orientando-os quando necessário;
- Acompanhar as prestações de contas de convênios firmados com a União e Estado;
- Propor iniciativas, em consonância com as diretrizes da política municipal atinente à pasta, que propiciem a qualificação de mão-de-obra de acordo com as necessidades do Município e sua vocação econômica;
- Subsidiar, supervisionar, coordenar e avaliar as diversas iniciativas do Município afetas à pasta e propor medidas visando sua melhoria;
- Desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 4º - Altera a denominação do cargo constante do Artigo 1º da Lei Complementar nº 2452/2015, de 10/12/2015, de "CHEFE DE SERVIÇO DE TESOUREARIA" para "CHEFE DE CONTABILIDADE".

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 07 de janeiro de 2021.


ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

Câmara Municipal de Pirangi / SP	
Protocolo nº	003
Data:	07/01/2021
Hora:	14:42
	

Mídiã Libni Boer Romero
Escriturária
RG: 48.908.717-2



C.N.P.J 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Fone/ Fax/ PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15820-000 - PIRANGI-SP
e-mail: prefeitura@pirangi.sp.gov.br



AO EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) **LUCAS HENRIQUE FRANCISCO COSTA DOS SANTOS**, DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGI/SP.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2021

MENSAGEM DO SR. PREFEITA MUNICIPAL

Senhor Presidente:

Através do presente, honra-me encaminhar através de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei Complementar que "ALTERA OS REQUISITOS DOS CARGOS EM COMISSÃO CONSTANTES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2539/2017, QUE ESPECIFICA".

A presente proposição visa a alteração dos requisitos do cargo em comissão de "Diretor de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente" acrescentando o ensino superior em Medicina Veterinária, justificada pelo fato de que as atribuições do cargo se coadunam com a grade curricular do nível superior em Agronomia, Medicina Veterinária, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Recursos hídricos, Engenharia Agrônoma, Gestão de Agronegócios, e Zootecnia, estando tais profissionais, devidamente inscrito no órgão competente, se for o caso, apto para exercer a função do cargo comissionado em questão.

Ainda, a presente proposição visa a alteração da denominação do cargo em comissão de Chefe de Serviço de Tesouraria para Chefe de Contabilidade, tendo sido constatado, na prática, que o setor de controle de receitas e despesas é gerido pelos membros do setor de contabilidade, sendo compatível e necessária tal alteração, com o fim de melhor adequar as atribuições com a denominação do cargo.

Por fim, a presente proposição visa a alteração dos requisitos e atribuições do cargo em comissão de "Assessor(a) de Planejamento e Projetos" tendo em vista a necessidade de implementação de um gestor geral, para realização de assessoramento na criação de planos e projetos nos setores municipais, com o fim de fiscalizar e gerir o desenvolvimento dos diversos setores municipais, confirmando que as atribuições em sua maioria anteriormente atribuídas já disponibilizavam tais poderes ao cargo em questão, e assim com as devidas alterações busca tornar o cargo mais efetivo com as funções atribuídas.

Destaca-se que, o projeto prestigia a Lei Complementar 173/2020, não onerando/aumentando as despesas dos cofres públicos.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGI



Município de Pirangi

C.N.P.J 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Fone/ Fax/ PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15820-000 - PIRANGI-SP
e-mail: prefeitura@pirangi.sp.gov.br



Pelo exposto, solicito a fineza dos Senhores Vereadores no sentido de ser o incluso projeto examinado e votado, em regime de **URGÊNCIA** que o caso requer, **instaurando/convocando para tanto SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, justificado o pedido ante a necessidade de preenchimento dos cargos em questão, em especial a de "Diretor de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente", o qual é responsável pela aprovação de diversos projetos e serviços dos mais amplos setores deste município, e sem o aval do mesmo não é possível a conclusão de diversos serviços e projetos já em andamento.

Apraz-me do ensejo para reiterar a Vossa Excelência votos de elevada estima e distinta consideração, esperando que a proposição seja aprovada pelos eminentes Edis dessa Casa.


ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGI